



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.271, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

**DÁ DENOMINAÇÃO À ALAMEDA LOCALIZADA
PRÓXIMO AO Nº 420 DA RUA VALÉRIO EUGÊNIO
NO BAIRRO AREAL, DE ALAMEDA MARIA DOS
SANTOS PINA.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º – Fica denominada a Alameda situada próximo ao nº 420 da Rua Valério Eugênio, no bairro Areal de “Alameda Maria dos Santos Pina”.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.


José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal


Jorelino de Oliveira
Procurador Geral